RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 17/97 – REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de São Francisco Resolve:

Art. 1º - Acrescenta o § 4º do art. 96 da Resolulção nº 17/97 – Regimento Interno – com a seguinte redação:

"Art. 96 - .....

§ 1º - .....
§ 2º - .....
§ 3º - .....
§ 4º - licença para tratamento de saúde do titular no prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, vedada a soma de períodos para esse efeito, estendendo-se a convocação por todo o período de licença e de suas prorrogações".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de outubro de 2009

JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Presidente

JOÃO DE SOUZA LIMA
Vice-Presidente

FÉLIX APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário